



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 822 / 2004

**Concede férias ao servidor que menciona.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor público municipal do Poder Legislativo, Werlei de Oliveira Lopes, no exercício de função pública do cargo de Oficial de Secretaria, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2003/2004, para gozo no período de 01/04/04 a 30/04/04.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dezessete dias do mês de março de dois mil e quatro.

  
VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO  
Presidente

